



MENSAGEM nº

7/9

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Versa o incluso projeto de Lei sobre abertura de crédito especial destinado à aquisição de u'a mangueira para bomba hidráulica do trator do D. E. R.

A aquisição em tela reveste-se de caráter urgente, a fim de que não se verifique nova interrupção nos serviços de terraplanagem, executados pelo D. E. R. na Avenida Crescuma.

Assim expondo, espero a aprovação dos senhores Edis.

GINO D'ARTORA

=Prefeito Municipal-



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

0482

Em 18 de Setembro de 1961.-

Ofício n. 253-61
Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência projeto de Lei,
versando sobre a abertura de crédito especial, destinado à aqui
sição de mangueira para o trator do DER.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência-
os protestos de minha estima e consideração.-

GINO D'ARTORA
=Prefeito Municipal=

A S. Excia. o Sr. Dr. JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
Caieiras

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULOPROJETO DE LEI N.º

(18 de Setembro de 1961)

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado à aquisição de u'a (1) mangueira para a bomba hidráulica do trator do D.E.R.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 18 de Setembro de 1961.-

GINO DÁRTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

À Comissão de Justiça e Finanças
Aprovado em 19/10/61
Sancionado em 24/11/61
Paulo de Faria Junior

1ª
24/11/61
Aurelio Baccinelli

2ª
Aprovado em 24/11/61
Paulo de Faria Junior
Dispenso da Redação Final
35 em 24/11/61
Paulo de Faria Junior



Comissão de Justiça

Parecer ao Projeto de Lei nº 110/61.

Parecer:- Visa o presente projeto de Lei nº 110/61, do Executivo, abrir crédito especial na importância de Cr\$20.000,00 destinado à aquisição de u'a mangueira para a bomba hidraulica do D.E.R.
A medida pleiteada é constitucional, daí darmos nosso parecer favorável.

Sala das Comissões, em 20 de Novembro de 1961.

Presidente

Henrico Bassinelli

Relator

Alcides Lencina

Membro

Jos. B. Maciel

10

24 11 61

Henrico Bassinelli



Comissão de Finanças

Parecer ao Projeto de Lei nº 110/61.

Parecer - Visa o presente projeto de lei nº 110/61 do Executivo, abrir crédito na importância de Cr\$20.000,00 destinado à aquisição de u'a (1) mangueira para a bomba hidraulica do D.E.R.

Consideramos os recursos para a cobertura do crédito pedido, plenamente hábeis, dai nosso parecer favorável.

Sala das Comissões, em 20 de Novembro de 1961.-

Presidente - *Alfredo Cesarotti*

Relator - *Medeiros F. Machado*

Membro - *Wilson Graf. Assunção*

1a

24 11 61

Américo Wassmiller